



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Decreto nº. 2.274/2025

Alto Paraíso de Goiás, 21 de janeiro de 2025.

Declara existência de necessidade temporária de excepcional interesse público, dispõe sobre a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando que a contratação temporária é feita por Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da Lei Municipal nº 1.305/2021, de 05 de março de 2021.

Considerando a necessidade de contratação temporária para suprir a necessidade de continuidade dos serviços prestados pelo do Município de Alto Paraíso de Goiás;

Considerando que, após a publicação do resultado final e de diversas convocações realizadas para provimento de cargos efetivos, constantes do Edital n.º 1, do Concurso Público nº 01/2020, não foram providas todas as vagas previstas;

Considerando que no presente momento, as convocações realizadas foram infrutíferas para provimento das vagas existentes;

Considerando o elevado número de desistências dos candidatos aprovados no concurso público;

Considerando o elevado número de pedidos de exoneração dos candidatos nomeados do concurso público;

Considerando que se aproxima o início do período letivo, cujo calendário precisa ser integralmente cumprido, e não há no Município de Alto Paraíso de Goiás atualmente efetivo suficiente para o início das aulas nas escolas municipais;

Considerando a necessidade de prestação do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores de administração, saúde, assistência social e educação;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Considerando que o processo seletivo simplificado se realiza em um período de tempo mais célere e poderá suprir o déficit atual até a nomeação dos aprovados no Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento urgente e exigências da continuidade dos serviços essenciais da administração pública, para evitar colapso no atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino em decorrência ao cumprimento do calendário letivo de 2025.

Art. 2º - As funções temporárias com seus quantitativos de vagas, carga horária, vencimentos e grau de escolaridade estão especificadas no anexo I deste decreto.

Art. 3º - Os requisitos e atribuições estão especificados no anexo II deste decreto.

Art. 4º - As cargas horárias dos cargos dispostos no Anexo I do Edital n.º 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado **poderão variar de 40h, 30h ou 20h semanais** dependendo do interesse e da necessidade da administração pública, os salários acompanharão as respectivas cargas horárias de acordo com os planos de carreiras e salários dos servidores municipais de Alto Paraíso de Goiás.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, com finalidade de organizar, coordenar e acompanhar o referido processo.

Art. 6º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Organizadora, que será presidida pelo primeiro nomeado, os seguintes servidores:

Presidente	Daniel Ramos Pimentel Cordeiro	CPF 951.866.891-49	Secretário M. de Educação
Membro	Rosimar da Silva	CPF 812.544.661-34	Coordenadora Pedagógica
Membro	Angelo da Silva	CPF 791.077.021-91	Coordenador M. do Censo Escolar
Membro	Leticia Carneiro Lima	026.315.171-99	Agente Administrativo
Membro	Vinicius da Costa Soares	062.623.451-40	Técnico de Segurança do Trabalho
Membro	Fábio Rodrigues Diniz	CPF 934.664.801-59	Coordenador de Projetos
Membro	Cláudia Isabel Lulkin	CPF 448.409.850-49	Nutricionista
Membro	Leidiana Xavier Coelho da Silva	CPF 003.747.241-05	Fiscal de Tributos Municipais



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Art. 7º - Compete à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

- I – Organizar, coordenar e supervisionar a realização das inscrições;
- II - Realizar a análise dos documentos dos candidatos;
- III - Receber e analisar recursos;
- IV - Classificar os candidatos de acordo com as previsões do Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- V - Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado final;
- VI - Fazer tudo quanto for necessário ao bom desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS
ADILSON
RINCO:24517216
187

Assinado de forma
digital por MARCUS
ADILSON
RINCO:24517216187

Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Anexo I do Edital N.º 01/2025

Zona Urbana de Alto Paraíso de Goiás

**Quadro de Funções Temporárias, Quantitativo de Vagas,
Carga Horária, Vencimentos e Grau de Escolaridade**

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Professor(a) Pedagogo(a) Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	03 20	40 horas	R\$ 4.573,10	Superior Completo em Pedagogia ou Equivalente em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
Professor(a) de Educação Física Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 06	40 horas	R\$ 4.573,10	Superior Completo em Licenciatura em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
Professor(a) de Língua Estrangeira Moderna (Inglês) Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 04	40 horas	R\$ 4.573,10	Superior Completo em Licenciatura Letras com Habilitação em Inglês em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
Monitor(a) Escolar Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	03 20	40 horas	R\$ 2.403,46	Superior Completo em Pedagogia ou Equivalente em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
Psicólogo(a) (Escolar) Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 04	30 horas	R\$ 2.107,75	Superior em Psicologia em Instituição Reconhecida pelo MEC
Secretário Escolar Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	02 06	40 horas	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo em Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Auxiliar de Higiene e Alimentação Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	04 12	40 horas	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
Motorista do Transporte Escolar Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	03 13	40 horas	R\$ 1.518,00	Alfabetizado
Motorista Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	03 09	40 horas	R\$ 1.518,00	Alfabetizado
Entrevistador Social Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	02 06	40 horas	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo

Zona Rural de Alto Paraíso de Goiás
Quadro de Funções Temporárias, Quantitativo de Vagas,
Carga Horária, Vencimentos e Grau de Escolaridade

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE E MÍNIMA
Professor(a) Pedagogo(a) Escola Municipal Povoado do São Jorge Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 04	40 horas	R\$ 4.573,10	Superior Completo em Pedagogia ou Equivalente em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
Monitor(a) Escolar Escola Municipal Povoado do São Jorge Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 04	40 horas	R\$ 2.403,46	Superior Completo em Pedagogia ou Equivalente em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Auxiliar de Higiene e Alimentação Escola Municipal Povoado do São Jorge Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 04	40 horas	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
Professor Pedagogo Escola Municipal Povoado Quilombola do Moinho Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 05	40 horas	R\$ 4.573,10	Superior Completo em Pedagogia ou Equivalente em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
Auxiliar de Higiene e Alimentação Escola Municipal Povoado Quilombola do Moinho Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 05	40 horas	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
Secretário Escolar Escola Municipal Povoado Quilombola do Moinho Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 04	40 horas	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo em Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC
Professor Pedagogo Escola Municipal Santo Antônio da Parida (Povoado do Sertão) Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 04	40 horas	R\$ 4.573,10	Superior Completo em Pedagogia ou Equivalente em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
Auxiliar de Higiene e Alimentação Escola Municipal Santo Antônio da Parida (Povoado do Sertão) Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 04	40 horas	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Auxiliar de Higiene e Alimentação Educandário Humberto de Campos Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 04	40 horas	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
Motorista Transporte Escolar Escola Municipal Santo Antônio da Parida (Povoado do Sertão) Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 03	40 horas	R\$ 1.518,00	Alfabetizado
Motorista Transporte Escolar Fazenda Sanoli Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	02 06	40 horas	R\$ 1.518,00	Alfabetizado
Motorista Transporte Escolar Educandário Humberto de Campos Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	02 06	40 horas	R\$ 1.518,00	Alfabetizado
Motorista Transporte Escolar Escola Municipal Quilombola Povoado do Moinho Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	01 03	40 horas	R\$ 1.518,00	Alfabetizado



Anexo II do Edital nº 01/2025

FUNÇÃO: PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)

ATRIBUIÇÕES:

- docência na **educação infantil (creche e pré escola) e ensino fundamental I Fase;**
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir plano de trabalhos segundo a proposta pedagógica da escola;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar horas de aulas nos dias letivos estabelecidos;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- desempenhar demais tarefas indispensáveis a atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.
- Atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica;
- Zelar pelo seu ambiente de trabalho (materiais e recursos atribuídos à sua função);
- Participar de formações e reuniões da Unidade Escolar inerentes à sua função;



REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 anos;
- Formação em curso superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em pedagogia, ou em curso normal superior fornecido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- Experiência na área de docência;
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

FUNÇÃO: PROFESSOR(A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Inglês)

ATRIBUIÇÕES:

- docência na educação (**pré escola e ensino fundamental I Fase**);
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir plano de trabalhos segundo a proposta pedagógica da escola;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar horas de aulas nos dias letivos estabelecidos;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- desempenhar demais tarefas indispensáveis a atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.
- Atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica;
- Zelar pelo seu ambiente de trabalho (materiais e recursos atribuídos à sua função);
- Participar de formações e reuniões da Unidade Escolar inerentes à sua função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 anos;
- Formação em curso superior na modalidade de licenciatura plena em Letras com



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



habilitação em Língua Estrangeira Moderna (**Inglês**), fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

- Experiência na docência;
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

FUNÇÃO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES:

- docência na educação (**creche, pré-escola e ensino fundamental I Fase**);
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir plano de trabalhos segundo a proposta pedagógica da escola;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar horas de aulas nos dias letivos estabelecidos;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- desempenhar demais tarefas indispensáveis a atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem;
- Atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica;
- Zelar pelo seu ambiente de trabalho (materiais e recursos atribuídos à sua função);
- Participar de formações e reuniões da Unidade Escolar inerentes à sua função;

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 anos;
- Formação em curso superior na modalidade de licenciatura plena em Educação Física, fornecido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- Experiência na área de docência;
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

FUNÇÃO: MONITOR(A) ESCOLAR



ATRIBUIÇÕES:

- Garantir o bem estar, assegurar o crescimento e promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças da rede municipal de ensino.
- Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica.
- Assegurar que as crianças sejam atendidas em suas necessidades de saúde, nutrição, higiene, descanso e movimentação;
- Assegurar que as crianças sejam atendidas em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (“adaptação”);
- Encaminhar a seus superiores os casos de crianças vítimas de violência ou maus-tratos; possibilitar que as crianças possam exercer a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento;
- Auxiliar as crianças nas atividades que não podem realizar sozinhas;
- Acompanhar brincadeiras e atividades ao ar livre, as atividades desenvolvidas em salas, as desenvolvidas individualmente e as realizadas em grupos;
- Acompanhar atividades nas quais as crianças desenvolvam imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens (linguagem dos gestos, do corpo, plástica, verbal, musical, escrita, virtual);
- Auxiliar o professor na organização de situações nas quais seja possível que as crianças diversifiquem atividades, escolhas e companheiros de interação; Valorizar atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientar contra discriminação de gênero, etnia, opção religiosa ou às crianças com necessidades educacionais especiais, permitindo às crianças aprender a viver em coletividade; Utilizar materiais didáticos existentes ou auxiliar o professor a confeccioná-los quando necessário para o enriquecimento das atividades pedagógicas;

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 anos;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em Técnico em Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



- Experiência na área;
- Aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO(A) (ESCOLAR)

ATRIBUIÇÕES:

- Atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
- auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;
- colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
- propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
- promover ações de acessibilidade; propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o



aprender;

- avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 anos;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Experiência na área;
- Aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

FUNÇÃO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
- Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares;
- Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
- Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do diretor da escola;
- Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
- Apresentar ao diretor da escola, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
- Atuar no atendimento ao público em recepção, orientar a chegada do público, atender e filtrar ligações, realizar agendamento, anotar recados e receber visitas do setor de trabalho, orientar e encaminhar o público; responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional (caderno), digitalizada (Projeto Presença - PAC/MEC) ou geração de arquivo digital em sistema de gestão escolar e envio para o Censo Escolar;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



- Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional;
- Ter atualizadas as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções - circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades da escola; conservar o regimento da escola em local de fácil acesso a toda a comunidade escolar;
- Oferecer visibilidade às concepções pedagógicas, às normas e às diretrizes da escola; gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais – documento legível sem rasuras e incorreções;
- Examinar e prestar esclarecimentos aos órgãos do sistema de ensino, quando necessário, bem como, acompanhar e fornecer todas as informações necessárias à supervisora da diretoria de ensino, quando se sua visita à unidade escolar;
- Informar e preencher as informações em Programas Municipais, Estaduais e Federais (**SIGE, EDUCACENSO, Frequência Escolar do Bolsa Família na Educação**, dentro outros), zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos; lavrar atas de resultados finais e de outros processos de avaliação;
- Utilizar das novas tecnologias da informação e da comunicação, saber trabalhar com um sistema de gestão escolar, portais online e aplicativos escolares;
- Atualizar através de cursos, palestras, seminários etc., para o bom desempenho de suas atividades; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 anos;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Experiência na área ou em área afins;
- Aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

FUNÇÃO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



- zelar pelo embarque e desembarque pontual e seguro dos estudantes transportados, desde sua residência e/ou ponto de embarque estabelecido até a Unidade Escolar;
- Portar relação dos alunos, com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis;
- Reportar ao diretor da escola qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar, registrando o ocorrido em ata, providenciando que a cópia da ata chegue até a Assessoria Municipal de Transporte escolar;
- Manter a limpeza e conservação dos veículos;
- Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola;
- Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola;
- Percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos;
- Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-lo;
- Transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido caronas;
- Avisar imediatamente a Assessoria Municipal de Transporte Escolar problemas ocorridos no veículo que impossibilitem o trajeto escolar, para que nenhum passageiro fique pela estrada sem chegar ao destino;
- Verificar os itens de segurança e funcionamento do veículo escolar (água, óleo, calibragem de pneus, estado de conservação de pneus) e caso necessário, efetuar a troca de pneus.
- Engraxar o veículo do transporte escolar sob sua responsabilidade;
- Orientar e zelar pela integridade do Transporte Escolar sob sua responsabilidade;
- Não utilizar o veículo Público do Transporte Escolar para atividades particulares;
- Não retirar o veículo Público do Transporte Escolar sem autorização prévia dos órgãos mantenedores;
- Assumir a responsabilidade por infrações de trânsito cometidas;
- Assumir a responsabilidade por eventuais acidentes provocados por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor;



REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 21 anos;
- Ser Alfabetizado;
- Possuir a Carteira Nacional de Habilitação: mínimo Categoria "D"
- Ser aprovado em Curso Especializado em Condutor de Transporte Escolar nos termos da regulamentação do CONATRAN; (Resolução n.º 789/2020);
- Experiência na área de atuação;
- Aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo a alimentação, bem como limpando e organizando as dependências da área de trabalho, em atendimento às necessidades dos prédios públicos municipais;
- executar tarefas de higiene e limpeza dos edifícios públicos conforme lotação;
- seguir as orientações da nutricionista da Secretaria a que estiver vinculado;
- seguir os protocolos de segurança do trabalho, garantindo a segurança a segurança e coletiva;
- informar imediatamente o mau funcionamento dos equipamentos que podem colocar em risco a segurança individual e coletiva;
- desempenhar outras tarefas necessárias para o bom funcionamento da unidade em que estiver lotado;
- participar de formações e programas de ações ligadas à administração, saúde e educação;
- restringir o acesso de pessoas não autorizadas no ambiente de confecção dos alimentos.

REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- ensino fundamental incompleto;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



- experiência na área;
- aprovação em processo seletivo simplificado.

FUNÇÃO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

- dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ônibus e semelhantes;
- manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante;
- completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando o serviço, e substituindo-os, quando necessário;
- executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas;
- recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos;
- zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte;
- executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, usar o cinto de segurança, sempre portar a CNH quando dirigindo; e
- executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 21 anos;
- ser Alfabetizado;
- possuir a Carteira Nacional de Habilitação: mínimo Categoria "D";
- experiência na área;
- Aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



ATRIBUIÇÕES:

- recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no Cadastro Único e/ou no Programa Bolsa Família;
- entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes.
- realizar atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família, prestar informações às famílias afetas ao processo de entrevista e aos objetivos do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- atuar no processo de triagem, identificar demandas das famílias e orientar sobre os programas os usuários do Cadastro Único e/ou do Programa Bolsa Família;
- realizar a entrevista incluindo os dados diretamente no Sistema de Cadastro Único e/ou do Programa Bolsa Família e digitar as informações no Sistema após realizarem a entrevista em papel;
- executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio completo;
- experiência na área; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.